

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EDITAL Nº04/2021 – PROAECI/UFES

- O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve alterar o Edital 04/2021 nos ponto abaixo que passam a ter esta redação (acréscimos em vermelho, supressões tachadas):
- **3.1** Terá o cadastro no Proaes-Ufes **desligado** o(a) estudante que não atender ao critério de renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo **per capita**, não atender às convocações da equipe designada ou apresentar documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes para a conclusão da atualização do cadastro.
- **5.1** O(A) estudante poderá interpor recurso contra a suspensão do cadastro, **no prazo de dois** dias corridos úteis, a contar do comunicado ao(à) estudante do resultado da análise, que será enviado através do e-mail cadastrado no Portal da Assistência Estudantil (ae.ufes.br). Para tanto, basta acessar o Portal da Assistência Estudantil, entrar na aba "Documentos" e anexar o formulário para interposição de recurso (modelo disponível em https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/formulario_para_interposicao_de_recurso.docx), devidamente preenchido, datado e assinado.

Vitória, 07 de junho de 2021

Prof. Dr. Gustavo Henrique de Araújo Forde Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania Proaeci/Ufes